

EDITAL DE MATRÍCULA 2022

A Secretaria de Estado da Educação encaminha orientações às Unidades Escolares de Educação Básica e Profissional, da rede estadual de ensino de Santa Catarina, para a realização de Matrículas e Transferência de alunos (as) no Ensino Fundamental, no Ensino Médio em Tempo Parcial, com jornada ampliada e em Tempo Integral, Educação Profissional Subsequente ou Concomitante, Integrada ao Ensino Médio, Curso Magistério e Educação de Jovens e Adultos.

MATRÍCULA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

1. Matrícula Educação Básica, inclusive EMIEP:

1.1 - Para as Unidades Escolares com disponibilidade de vagas a pré-matrícula online será no período de **01 a 03 de Dezembro de 2021**.

1.2 - No Ensino Fundamental e Médio, inclusive EMIEP, ficam estabelecidos para a PRÉ-MATRÍCULA ONLINE os seguintes critérios:

a) a pré-matrícula on-line deve ser realizada pelos responsáveis dos estudantes no endereço eletrônico matriculaonline.sed.sc.gov.br.

b) serão cadastradas no sistema, por ordem de acesso, na escola próxima da residência para os estudantes da Educação Básica.

c) Os responsáveis poderão optar **apenas** por uma escola.

1.3 - O sistema de matrícula *ONLINE*, para os novos estudantes, ficará disponível para a pré-matrícula a partir das **8 horas do dia 01/12/2021 até as 23h59min do dia 03/12/2021**, no site matriculaonline.sed.sc.gov.br.

1.4 - Para **garantia da efetivação da matrícula**, os responsáveis deverão anexar no ato da matrícula os documentos solicitados ou apresentar-se à Unidade Escolar, no período de **03 a 06/12/2021, com os documentos originais e cópia abaixo relacionados:**

1. Certidão de nascimento e/ou carteira de identidade;
2. Histórico Escolar (no prazo de 30 dias após a efetivação da matrícula);
3. Atestado de Frequência com indicação do ano/etapa que o(a) estudante está frequentando em 2021;
4. Comprovante de residência, atualizado (até três meses anteriores à matrícula);
5. 1 foto 3x4;

6. Carteira de Vacinação: Em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei Estadual n. 14.949/2009, é obrigatória a apresentação no ato de matrícula ou sua renovação de caderneta de vacinação atualizada para os estudantes que pleiteiam vaga no Ensino Fundamental no ato da matrícula, os pais ou responsáveis deverão entregá-lo à direção da escola no prazo máximo de **30 dias**. Se, após esse período, ele não for apresentado, a escola deve solicitar novamente aos responsáveis a entrega do documento no prazo de 5 dias, sob as penas da lei.

1.5 - Em caso de omissão dos representantes do aluno, a escola deverá comunicar o fato imediatamente ao Conselho Tutelar de residência do estudante, pois possivelmente estará configurada violação ao direito fundamental à saúde, uma vez que o artigo 14,§ 1º, do ECA determina que é obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias". Caberá ao Conselho Tutelar a aplicação das medidas de proteção cabíveis, nos termos do artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente. É importante salientar, contudo, que ainda que os responsáveis não apresentem a carteira de vacinação, em nenhuma hipótese poderá ser negada matrícula ou frequência do aluno por esse motivo.

1.6 - A não apresentação dos documentos, até o dia **06/12/2021**, oportunizará a reabertura das vagas não preenchidas para novos estudantes.

1.7 - A matrícula no **1º ano do Ensino Fundamental** só será aceita aos estudantes que completam **6 anos de idade até 31/03/2022**.

1.8 - Abrirá vaga para a 1ª série do EMIEP em 2021, a Unidade Escolar que não aderiu ao Novo Ensino Médio e que já oferta a modalidade.

1.9 - Os responsáveis deverão apresentar-se à Unidade Escolar no período **de 03 a 06/12/2021** com os documentos relacionados no item 2.4 deste documento.

1.10 - Na impossibilidade da apresentação dos documentos indicados no parágrafo anterior até **06/12/2021**, o candidato perderá o direito à vaga pleiteada, podendo se matricular, posteriormente, no site da matrícula, na Unidade Escolar em que **houver** vaga disponível.

2. MATRÍCULAS NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

2.1 - A matrícula deverá ser efetivada na Unidade Escolar pretendida (CEJA ou Unidade Descentralizada/UD), na **forma presencial**.

2.2 – O Período para realização das matrículas será:

De 01 a 03/12/2021 – 1º período de matrícula
26 a 28/01/2022 – 2º período de matrícula

2.3 - Para efetivação da matrícula os estudantes deverão apresentar documentos originais e cópia abaixo relacionados:

- a) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade — RG.
- b) CPF.
- c) Histórico Escolar.

d) Comprovante de Residência.

e) 1 foto 3x4.

3 . REQUISITOS PARA INGRESSO NAS ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO:

3.1 - Ensino Fundamental

A Escola Pública Estadual deverá matricular automaticamente toda criança com 6 (seis) anos de idade a completar até a data de 31 de março de 2021 conforme Art. 1º da Resolução do CEE/SC 064/2010, Art. 1º do Decreto do Governo do Estado de Santa Catarina Nº 699/2011, Resolução CNE/CEB 01/2010, Resolução CNE/CEB 07/2010 e Parecer CNE/CEB Nº 02/2018.

3.2 - Ensino Médio e Educação Profissional:

a) Ensino Médio (Regular, EMITI, EMI, NEM) e Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (EMIEP): Alunos egressos do Ensino Fundamental.

b) Curso de Magistério: 1ª série: Alunos egressos do Ensino Fundamental e 3ª série: Alunos com 2ª série do Ensino Médio completo ou egressos do Ensino Médio.

c) Curso Técnico de Nível Médio na forma concomitante: Alunos estudando na 2ª série do Ensino Médio e na forma Subsequente (Pós-Médio): Alunos egressos do Ensino Médio ou Matriculados na 3ª série do Ensino Médio.